



EDITAL 004/2018

Seleção Simplificada de TUTOR A DISTÂNCIA

O Diretor do Centro de Educação a Distância – CED torna público, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada de tutor a para atuar nos cursos de Graduação na modalidade a distância, no âmbito desta Universidade, os quais são promovidos pela Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observadas as disposições contidas neste Edital bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de tutores a distância e de cadastro de reserva será realizado pelo Centro de Educação a Distância, obedecidas às normas deste Edital;

1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;

1.3 Não serão permitidos acúmulos de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas–SGB do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal, com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas. Conforme Resolução/CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006;

1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com base na resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009 e suas alterações.

1.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.



1.6 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para tutoria a distância do curso de Licenciatura em Artes Visuais, com início imediato das atividades. Os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva do respectivo curso.

2.2 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para tutores a distância do curso de Licenciatura em Ciências Agrárias, a saber: 01(uma) vaga para tutor na área de **Matemática**, com contratação de 06 (seis) meses e início imediato; e 01 (uma) vaga para tutor na área de **Física** com contratação de 12 (doze) meses a partir do segundo semestre letivo de 2018. Os candidatos classificados a estas vagas, comporão o cadastro de reserva específico da vaga.

2.3 Além das vagas do item 2.2, serão selecionados 05 (cinco) tutores a distância para **cadastro de reserva** do curso Licenciatura em Ciências Agrárias.

2.4 Serão selecionados 05 (cinco) tutores a distância para **cadastro de reserva** do curso Licenciatura em Ciências Biológicas.

2.5 O cadastro de reservas terá validade de 18 meses, podendo ser renovado por igual período.

2.2 No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, a vaga será destinada aos classificados no cadastro de reserva.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. O candidato para atuar como Tutor a distancia deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Possuir título mínimo de graduação na área ou área afim do curso para a qual o candidato se inscrever. Caberá a comissão de seleção determinar se considera válido como área afim o diploma apresentado que não for correspondente a área do curso pretendido. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente,



deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20. 12. 1996, e da Resolução CNE/ CES nº 01, de 03.04.2001.

b) Para as vagas de tutores a distância do curso de Licenciatura em Ciências Agrárias nas áreas de Matemática e Física, será exigido graduação na área ou área afim em Matemática e Física respectivamente;

c) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos). Os tutores de Licenciatura em Ciências Agrárias e Licenciatura em Ciências Biológicas cumprirão as 20 horas semanais de tutoria de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 12:00.

d) Ter disponibilidade, a demanda do curso de, obrigatoriamente, para participar de Reuniões Pedagógicas, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), conforme dias, horários e locais a serem definidos pela coordenação do curso.

e) Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano de atuação no magistério em estabelecimento de Ensino devidamente registrado nos órgãos competentes, de acordo como inciso II do artigo 2º da Lei 11.273/2006 e de acordo com o inciso VIII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010; a função de Tutor em EaD servirá como comprovação de experiência de atuação no magistério exigida;

3.2 Residir e comprovar domicílio no município de Manaus-AM.

3.4 São requisitos para obtenção da bolsa por parte dos servidores da UFAM:

a) não ser beneficiário de outra bolsa;

b) a carga horária semanal na tutoria não deve ultrapassar a da UFAM;

c) a carga horária semana na tutoria deverá ser cumprida em horário diferente daquele desempenhado às atividades regulares da instituição;

d) não possuir horário especial;

e) não possuir redução de carga horária por qualquer motivo;

f) não estar afastado por motivo de saúde ou para cursar pós-graduação stricto-sensu;

g) a atuação como tutor a distância não poderá causar prejuízo à carga horária regular de atuação, à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas na UFAM.



4. DO CARGO

4.1. Cargo: Tutor(a) a Distância.

4.2. Descrição das atividades:

- a) Mediar as comunicações de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso;
- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a Coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina, sob a orientação do professor responsável;
- i) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais desenvolvidas nos Polos, em especial na aplicação de avaliações;
- j) Manter regularidade de acesso ao AVEA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- k) Registrar no AVEA, no prazo determinado pela coordenação, as notas das avaliações dos alunos;
- l) Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acordo com a coordenação do curso. (Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Agrárias de segunda a sexta-feira de 8:00 às 12:00) e;
- m) Desenvolver, além das atividades de tutoria acima descritas, outras atividades pedagógicas, caso sejam definidas pelo professor da disciplina e pelo coordenador de curso, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).

4.2 Regime de trabalho: 20 horas semanais.

4.3 **Período de atuação:** Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Agrárias de segunda a sexta-feira, de 8:00 as 12:00. Licenciatura em Artes Visuais conforme necessidade do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES



- 5.1. Período de inscrição: 12/04/2018 a 18/04/2018;
- 5.2. A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário disponibilizado no apêndice I.
- 5.3. A entrega física dos documentos e formulário de inscrição será a única forma de inscrição aceita. Não será aceita inscrição enviada pelo correio, email ou qualquer outro modo que não for a entrega pessoal ou designada por terceiros sob responsabilidade do candidato.
- 5.4. No momento da inscrição, o candidato declara ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 5.5 Os documentos exigidos para a inscrição (descrito no item 6 deste edital) deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição no seguinte endereço e horário:
Universidade Federal do Amazonas, **Centro de Educação a Distância**, Setor Sul, Bloco N.
Av. General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I, CEP: 69080-900
Horário para inscrição: 8:00-12:00 13:00-16:30
- 5.6 A documentação original (para comprovação) e suas cópias deverão ser entregues no ato da inscrição ou autenticadas.
- 5.7 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Formulário de inscrição e pontuação do currículo devidamente preenchido, impresso e assinado.
- 6.2 Cópia, frente e verso, do(s) documento(s) comprobatório da titulação exigida.
- 6.3 Cópia simples do comprovante de residência atualizado.
- 6.4 Cópia simples da carteira de identidade e do CPF.
- 6.5 Cópia simples do comprovante de exercício de, no mínimo, 1 (um) ano de magistério em quaisquer dos níveis de ensino ou exercício de tutoria.
- 6.6 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- 6.7 Cópia do certificado de reservista, quando for o caso.
- 6.8 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato



7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3 bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 6.

7.2 A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico www.ced.ufam.edu.br, conforme cronograma estabelecido no item 14 deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma comissão de seleção designada pela Coordenação do Curso composta de Coordenador de Curso e mais dois membros, e realizada mediante duas etapas: prova de títulos (classificatória) e entrevista (eliminatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

8.1.1 Primeira etapa: análise e pontuação do currículo. A comissão verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante no apêndice II;

8.1.2 Segunda etapa: a Comissão de Seleção realizará entrevista presencial com os candidatos aprovados na primeira etapa, conforme pontuação constante no apêndice III, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A data e o horário da entrevista presencial de cada candidato serão publicados no endereço eletrônico www.ced.ufam.edu.br ou por aviso ao e-mail informado pelos candidatos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na avaliação do currículo e entrevista;

9.2 Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, a maior:



- a) idade;
- b) pontuação na análise do currículo;
- b) pontuação em prática tutoria.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico www.ced.ufam.edu.br

10.2. O calendário da divulgação dos resultados encontra-se no item 14 deste Edital.

10.3 O tutor selecionado deverá contatar a coordenação do curso em 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

10.4 O tutor selecionado para cadastro de reserva será contatado imediatamente uma vaga venha a ser disponibilizada. O contato se dará por e-mail ou telefone informado pelo candidato. O tutor contatado que não responder em 02 (dois) dias úteis será considerado desistente, chamando o próximo candidato classificado.

11. DOS RECURSOS

11.1 Do resultado final do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado.

11.2 O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisito essencial para apreciação do recurso que esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação.

12. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA

12.1. Os tutores selecionados que assumirem a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO



13.1 O tutor que solicitar desligamento deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

13.2 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) não comparecimento aos horários definidos à tutoria e as reuniões pedagógicas;
- b) término do contrato e não renovação;
- c) indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- d) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo.

14. CALENDÁRIO

14.1. Período de inscrições: 12/04/2018 a 18/04/2018.

14.2. Lista de inscrições homologadas: 19/04/2018.

14.3. Realização das entrevistas: 20/04/2018.

14.4. Resultado das etapas 1 e 2: 23/04/2018.

14.5. Período para recursos: 24/04/2018.

14.6. Resultado final: 26/04/2018.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital, considerando ainda:

- a) A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;
- b) Durante a seleção e vigência deste edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável o CED/UFAM por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

15.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a função seja consumada, respeitando as retificações disponíveis em www.ced.ufam.edu.br

15.3 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível à administração do CED/UFAM o direito de convocar os



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Centro de Educação a Distância



candidatos de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Educação a Distância da Universidade Federal do Amazonas.

Manaus, 11 de Abril de 2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

EVANDRO DE MORAIS RAMOS
Diretor do Centro de Educação a Distância



APÊNDICE I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO PRETENDIDO: _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: () ÁREA DO CURSO () MATEMÁTICA () FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

FORMAÇÃO

GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

POS-GRADUAÇÃO/INSTITUIÇÃO: _____

EXPERIÊNCIA DOCENTE/TUTORIAL

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: _____

NÍVEL DE ENSINO: _____

DISCIPLINA/ÁREA: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

TIPO DE OCUPAÇÃO: _____

JORNADA DE TRABALHO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

_____, ____ de Abril de 2018



Assinatura do Candidato

APÊNDICE II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

A tabela abaixo deverá ser preenchida pelo candidato, e anexado os respectivos comprovantes das pontuações atribuídas. Pontuação atribuída sem comprovante não será considerada e vice-versa.

CATEGORIAS	PONTOS		PONTUAÇÃO
Graduação Pontuação máxima 25 pontos	Área do curso	25	
	Áreas afins	15	
Titulação de Pós-Graduação Considerado somente a maior titulação e uma pontuação por nível	Doutorado	30	
	Mestrado	25	
	Especialização	20	
Atuação profissional Pontuação máxima 40 pontos	Experiência profissional em docência	3 pontos por ano; ou 1 ponto por disciplina por semestre letivo Pontuação máxima de 15 pontos	
	Experiência em tutoria EaD	2,5 pontos por semestre pontuação máxima de 25 pontos	
Participação em curso de Capacitação em tutoria e/ou docência em EaD	2 pontos por curso Pontuação máxia de 5 pontos		
TOTAL			



APÊNDICE III

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento na área do curso	30
Conhecimento em tutoria	20
Comunicação interpessoal	10
Disponibilidade de tempo	20
Conhecimentos de Informática	20
TOTAL	100